

cedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no doc. SEI nº 047002562.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0002419-6

INTERESSADO: Tibério Incorporações E Participações 64 Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 049094309), tendo em vista a necessidade de novo comuniqué-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

SMUL.ATECC.

1010.2021/0003672-0

INTERESSADO: Richard Abdalla.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/COMIN (docs. SEI nº 048440553 e 048645678), SVMA/GTMAPP e SVMA/GTAC (docs. SEI nº 044582813 e 049583888), tendo em vista a necessidade de novo comuniqué-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0003418-3

INTERESSADO: José Batista Pereira SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 049200552) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 049563405 e 049582930), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0003993-2

INTERESSADO: Nova Mônaco Empreendimentos Imobiliários Ltda.

PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 048893837), SVMA (docs. SEI nº 049399151 e 049664177) e SIURB (doc. SEI nº 033197291), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SMUL.ATECC.

6068.2021/0004176-7

INTERESSADO: Tenda Negócios Imobiliários S.A.

APROVA RÁPIDO

COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM

ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:

1. REAPRESENTAR DECLARAÇÕES INDICANDO COMO PROPRIETÁRIO “CONSTRUTORA TENDA S/A” CONFORME ESCRITURA APRESENTADA;

2. APRESENTAR MEMORIAL DE ÁREAS TÉCNICAS E DOCUMENTOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021;

3. NA FOLHA DE ROSTO, ATUALIZAR A DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÕES CONTRATUAIS PARA O ARTIGO 59 DA LEI 16.402/16 E REVER PROPRIETÁRIO CONFORME ESCRITURA APRESENTADA;

NA FOLHA 01/04:

4. NA FOLHA DE ROSTO, INDICAR O RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO;

5. EM NOTAS, ESCLARECER SE AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES SERÃO DEMOLIDAS E SE O TERRENO SOFREU CONTAMINAÇÃO OU ATRERRAMENTO COM MATERIAL NOCIVO A SAÚDE PÚBLICA;

NA FOLHA 02/04:

6. ATENDER O QUADRO 4A DA LEI 16.402/16 QUANTO ÀS VAGAS DE BICICLETA PARA O USO R2V;

7. INDICAR CANTO CHANFRADO COM 3,50M NOS TERMOS DO ITEM 2.4 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17;

8. REVER ÁREAS INDICADAS COM LAZER DESCOBERTO SEM ACESSIBILIDADE NOS TERMOS DA NBR9050;

9. EM NOTAS, ESCLARECER SE:

a. AS UNIDADES HABITACIONAIS DE SUBCATEGORIA DE USO R2V QUE COMPÕE O EHS, DENTRO DOS 20% PERMITIDOS, DEVERÃO OBSERVAR ÀS DISPOSIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.146/15,

b. O PROJETO ATENDE AO INCISO I ARTIGO 14 DO DECRETO 59.885/20,

c. ATENDIMENTO DA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR,

d. ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR, NBR 9050 EM VIGOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA,

e. O PROJETO ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO, EM ESPECIAL, O ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, LEI Nº 16.642/2017 E SEU ITEM 6 DO ANEXO I, BEM COMO O DECRETO Nº 57.776/2017,

f. O PROGRAMA HABITACIONAL QUE O EMPREENDIMENTO ESTÁ ENQUADRADO NOS TERMOS DO INCISO VIII ARTIGO 9º DO DECRETO 59.885/20;

NA FOLHA 04/04:

10. ESPECIFICAR QUAIS SERÃO AS UNIDADES DE CADA SUBCATEGORIA DE USO PARA CONFERÊNCIA DA PORCENTAGEM MÍNIMA DE ÁREA DESTINADA A HIS NO EHS NOS TERMOS DO INCISO XV DO ARTIGO 9 DO DECRETO 59.885/20;

11. APRESENTAR QUADRO DE UNIDADES POR SUBCONDOMÍNIO, BEM COMO ESPECIFICAR COMO SERÁ A ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS SUBCONDOMÍNIOS NOS TERMOS DO INCISO VIII ARTIGO 9º DO DECRETO 59.885/20;

12. NO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

a. REVER ÁREA PERMEÁVEL EXIGIDA CONFORME TABELA 4 DO DECRETO 59.885/20,

b. INDICAR “NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA” PARA O USO HIS E HMP CONFORME ARTIGO 14 DO DECRETO 59.885/20,

c. INDICAR AS UNIDADES R2V TODAS ADAPTÁVEIS CONFORME DECRETO FEDERAL 9.451/18 E LEI FEDERAL 13.146/15,

d. REVER NÚMERO DE UNIDADES “COMUM” OU ELIMINAR ESTA INDICAÇÃO,

e. REVER ÁREA DE PROJEÇÃO INDICADA,

f. REVER ÁREA DE USO COMUM COBERTA CONFORME ÁREAS INDICADAS NA IMPLANTAÇÃO,

13. REVER ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SECRETARIA - SVMA:

GTMAPP:

1. MATRÍCULA ATUALIZADA DO IMÓVEL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA);

2. CÓPIA DO IPTU ATUALIZADO;

3. CONTRATO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL E ATA DA ASSEMBLEIA QUE DELIBEROU COMPETÊNCIAS (CÓPIA AUTENTICADA), NO CASO DE PESSOA JURÍDICA (PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL E SUA PROCURADORA);

4. FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA DA JUCESP;

5. CÓPIA DA CNPJ (PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL E SUA PROCURADORA);

6. INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) COM COMPETÊNCIA LEGAL PELA ASSINATURA DO TCA, CONFORME ESTABELECIDO NO ESTATUTO SOCIAL E/OU ATA DE ELEIÇÃO;

7. PROCURAÇÃO OUTORGANDO PODERES PARA A ASSINATURA DO TCA, CASO O INDICADO NÃO SEJA O RESPONSÁVEL LEGAL (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA);

8. XEROX DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS);

9. TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO;

10. APRESENTAR CADASTRO SOCIAL;

11. APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS EXEMPLARES ARBÓREOS;

12. APRESENTAR COTA DE NÍVEL EM PLANTAS PSP E PCA;

13. ATENDER MINIMAMENTE A DENSIDADE FINAL IGUAL A DENSIDADE INICIAL NA PROPOSTA DO PLANTIO COMPENSATÓRIO, PODENDO CONTEMPLAR A ÁREA RESERVA DE CALÇADA COM MAIS PLANTIOS;

14. CORRIGIR A TITULAÇÃO DE TABELA EM PSP E PCA, EM “EXEMPLARES ARBÓREOS EXÓTICOS”;

15. CORRIGIR O QUADRO DE RESUMO DO PLANTIO, BEM COMO RESTRINGIR A 30% DE TODO PLANTIO COMPENSATÓRIO PROPOSTO EM MUDAS DE PEQUENO PORTE;

16. EM OEDIÊNCIA À PORTARIA 130/SVMA-G/2013, DEVERÃO SER RESPEITADAS AS DISTÂNCIAS MÍNIMAS ENTRE OS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS;

17. ASSINAR PLANTAS;

18. APRESENTAR EM PDF PROJETO SIMPLIFICADO COMPATIBILIZADO COM A PCA.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SMUL.ATECC.

1010.2021/0005414-1

INTERESSADO: TGSP-66 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

APROVA RÁPIDO

COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM

ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SMUL:

1. REVER E INDICAR NA IMPLANTAÇÃO OS NÍVEIS NAS ÁREAS VERDES NO ENTORNO DA PORTARIA E DO JARDIM SOBRE LAJE;

2. REVER, NA PLANTA DA IMPLANTAÇÃO, A INDICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS REFERENTES AOS ART. 79 E 80 DA LEI 16.402/16;

3. REVER O TÍTULO DA FOLHA 06/09 E INDICAR IMPLANTAÇÃO;

4. INDICAR NAS PLANTAS DOS SUBSOLOS A QUANTIDADE DE VAGAS;

5. INDICAR NA PLANTA DO 2º SUBSOLO A LARGURA E O NÍVEL NO ACESSO AOS MEDIDORES;

6. INDICAR EM PLANTA A ÁREA DOS PERGOLADOS;

7. INDICAR A ALTURA DOS PEITORIS DOS TERRAÇOS E OS NÍVEIS NAS ABAS;

8. OBSERVAR QUE A ABA NÃO PODERÁ ESTAR NO MESMO NÍVEL DO TERRAÇO, CASO ESTEJA, DEVERÁ CONSIDERAR A ÁREA DE SUA PROJEÇÃO PARA A ÁREA DO TERRAÇO COBERTO DO PAVIMENTO INFERIOR;

9. ESCLARECER EM PLANTA A LOCALIZAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS DOS ELEVADORES E O ACESSO;

10. REVER O CÁLCULO DA COTA DE GARAGEM, DEVERÁ CONSIDERAR SOMENTE 152 VAGAS DE AUTOMÓVEIS, AS VAGAS ESPECIAIS NÃO SÃO CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO; E REVER A INDICAÇÃO NO QUADRO DE ÁREAS;

11. APRESENTAR DECLARAÇÕES ASSINADAS REFERENTES AOS ITENS 3.B.3. , 3.B.4.1 DA PORTARIA Nº221/SMUL-G/2017, PARA EQUIPAMENTO MECÂNICO DE TRANSPORTE PERMANENTE E MOVIMENTO DE TERRA;

12. APRESENTAR PARA O ALVARÁ DE EXECUÇÃO A ESCRITURA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES;

13. O INTERESSADO DEVE ESTAR CIENTE QUE POSTERIORMENTE SERÁ COMUNICADA A COBRANÇA DA OUTORGA ONEROSA REFERENTE À ÁREA CONSTRUÍDA EXCEDENTE AO CA BÁSICO.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SECRETARIA - SVMA:

GTMAPP:

1. APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE PREÇO PÚBLICO REFERENTE AO ITEM 29.1.10.4 - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO PARA ÁREA GERENCIADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL - CÓDIGO 4894 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.049/2021;

2. ALTERAR O ESTADO FITOSSANITÁRIO DO EXEMPLAR ARBÓREO Nº 03;

3. REVER O MANEJO PRESERVA DO EXEMPLARES ARBÓREOS Nº 01, 02, 03 E 09 PELO ESTADO FITOSSANITÁRIO RUIM;

4. REVER O CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DE MANEJO;

5. DEVERÁ SER APRESENTADA A PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO 57.565/16, À PARTE E DEVIDAMENTE CORRIGIDA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DE MANEJO;

6. APRESENTAR PLANTA PSA, PSP E PCA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº130/SVMA.G/2013, DEVIDAMENTE ASSINADAS POR ENGº AGRÔNOMO/FLORESTAL OU BIÓLOGO COM RESPECTIVA ART/CRBIO E RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”

SMUL.ATECC

1010.2021/0007463-0

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/272/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/272/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

6068.2021/0006922-0

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/273/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/273/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

1010.2021/0007573-4

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/274/ATECC/2021

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 274/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

6068.2021/0006915-7

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/277/ATECC/2021

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 277/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

SMUL.ATECC

6068.2021/0006811-8

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/279/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/279/ATECC/2022:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos, proprietários).

SMUL.ATECC

6068.2021/0006959-9

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/280/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 280/ATECC/2021:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e no item 4 do Art. 3º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ficha técnica de todos os contribuintes emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo e ausência da ficha técnica do contribuinte 069.049.0078-4);

b. Inobservância ao disposto no Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de documentos necessários para análise de SVMA);

c. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos, proprietários).

SMUL.ATECC

6068.2021/0006950-5

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/283/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/283/ATECC/2021:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos, proprietários).

SMUL.ATECC

6068.2021/0006917-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/284/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO Nº 284/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

a. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos, proprietários).

SMUL.ATECC

6068.2021/0006917-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/284/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO Nº 284/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

a. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos, proprietários).

SMUL.ATECC

6068.2021/0006917-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/284/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO Nº 284/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

a. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (não constam aceites de todos os envolvidos, proprietários).

SMUL.ATECC

606